

CALENDÁRIO DE HORÁRIOS ESPECIAIS 2019-2020

Conforme acordo realizado entre SINDICOMAR – Sindicato Empresarial do Comércio Varejista, e SINDETO – Sindicato dos Trabalhadores de Toledo e Região, segue acordo convencionado para os horários especiais do comércio de Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, Mercedes e Quatro Pontes:

JUNHO/2019

08/06 – 08h30 às 16h00 (2º sábado do mês)

11/06 – até às 20h00 (atendimento especial - Dia dos Namorados)

JULHO/2019

13/07 – 08h30 às 16h00 (2º sábado do mês)

AGOSTO/2019

10/08 – 08h30 às 16h00 (2º sábado do mês – Dia dos Pais)

SETEMBRO/2019

14/09 – 08h30 às 16h00 (2º sábado do mês)

OUTUBRO/2019

05/10 – 08h30 às 16h00 (1º sábado do mês)

11/10 – até as 20h00 (atendimento especial – Dia das Crianças)

NOVEMBRO/2019

02/11 (sábado) – 8h30 às 12h00 (atendimento especial - Dia de Finados)

O trabalhador que cumprir a jornada de trabalho do dia 02/11/19, terá direito à hora extra 100% e mais um dia de folga.

09/11 – 08h30 às 16h00 (2º sábado do mês)

DEZEMBRO/2019

14/12 – 08h30 às 16h00 (2º sábado do mês)

16/12 – 08h30 às 22h00 (segunda-feira) – Especial de Natal

17/12 – 08h30 às 22h00 (terça-feira) – Especial de Natal

18/12 – 08h30 às 22h00 (quarta-feira) – Especial de Natal

19/12 – 08h30 às 22h00 (quinta-feira) – Especial de Natal

20/12 – 08h30 às 22h00 (sexta-feira) – Especial de Natal

21/12 – 08h30 às 16h00 (sábado) – Especial de Natal

22/12 – 16h00 às 21h00 (domingo) – Especial de Natal

23/12 – 08h30 às 22h00 (segunda-feira) – Especial de Natal

24/12 – 08h00 às 16h00 (terça-feira) – Especial de Natal

26/12 e 27/12 (quinta e sexta-feira) – 8h00 às 18h00 – horário normal de atendimento

28/12 (sábado) – 8h00 às 12h00 – horário normal de atendimento

30/12 (segunda-feira) – 8h00 às 18h00 – horário normal de atendimento

31/12 – 08h00 às 13h00 (segunda-feira)

JANEIRO/2020

02/01 (quinta) – 8h00 às 18h00 – horário normal

11/01 – 8h30 às 16h00 (2º sábado do mês)

FEVEREIRO/2020

08/02 – 08h30 às 16h00 (2º sábado do mês)

24/02 (segunda-feira) - Facultativo/Compensação – Carnaval

25/02 (terça-feira) - Fechado /Compensação – Carnaval

26/02 (quarta-feira) – 08h00 às 12h00 (Fechado/Compensação 3 horas - Carnaval)
– 13h00 às 18h00 – Aberto

MARÇO/2020

14/03 – 8h30 às 16h00 (2º sábado do mês)

ABRIL/2020

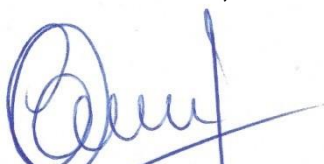
11/04 – 08h30 às 16h00 (2º sábado do mês – Atendimento Especial - Páscoa)

MAIO/2020

09/05 – 8h30 às 16h00 – (2º sábado do mês - Dia das Mães)

Quaisquer horários especiais que não constam no referido documento deverão ser acordados de forma individual entre Empresa, SINDICOMAR e SINDETO.

Atenciosamente,



ADEMAR BAYER
Presidente do SINDICOMAR



ROSECLER M. R. ZORZO
PRESIDENTE DO SINDETO